

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 36 DE 31 MAIO DE 2017

Institui aposentadoria voluntária por invalidez em favor de servidora pública municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 34 da Lei Municipal nº 048/2007, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Coração de Maria e com base no processo administrativo 054/2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada por invalidez simples, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **Denice Ferreira da Silva Santana, matrícula nº 201244, RG nº 0381557022 SSP/BA, CPF 416.249.205 00**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, por ter completado os requisitos exigidos pela legislação vigente para a concessão do benefício.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma do art. 35 da Lei Municipal nº 048/2007, no valor de **R\$ 518,14** (quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), equivalente a **51,20%** (cinquenta e um virgula vinte por cento) do valor da sua última remuneração, conforme artigo 6º-A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012.

§1º - O benefício terá uma complementação no valor de **R\$ 361,86** (trezentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), de modo a atingir o valor de um salário-mínimo vigente à época da concessão do benefício.

§2º - O valor do benefício será reajustado na mesma data e com os mesmos índices utilizados para reajustes dos servidores ativos do município, de modo a preservar de forma permanente o seu valor real, conforme artigo 40, §8º da Constituição Federal.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2016, e revoga o Decreto nº 19, de 02 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 31 DE MAIO DE 2017.

EDMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 37 DE 31 MAIO DE 2017

Institui aposentadoria voluntária por invalidez em favor de servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 34 da Lei Municipal nº 048/2007, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Coração de Maria e com base no processo administrativo 053/2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada por invalidez simples, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **Neuza de Jesus Martins Oliveira, matrícula nº 201231**, RG nº 0290108373 SSP/BA, CPF 380.084.915 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, por ter completado os requisitos exigidos pela legislação vigente para a concessão do benefício.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma do art. 35 da Lei Municipal nº 048/2007, no valor de **R\$ 558,32** (quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), equivalente a **55,17%** (cinquenta e cinco vírgula dezessete por cento) do valor da sua última remuneração, conforme artigo 6º-A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012.

§1º - O benefício terá uma complementação no valor de **R\$ 321,68** (trezentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), de modo a atingir o valor de um salário-mínimo vigente à época da concessão do benefício.

§2º - O valor do benefício será reajustado na mesma data e com os mesmos índices utilizados para reajustes dos servidores ativos do município, de modo a preservar de forma permanente o seu valor real, conforme artigo 40, §8º da Constituição Federal.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2016, e revoga o Decreto nº 23, de 02 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 31 DE MAIO DE 2017.

EDMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA DE Nº 68, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Concede Licença Prêmio a Servidora Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe o art. 102, da Lei Municipal nº 161/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por um período de três (3) meses a seguinte Servidora Pública Municipal.

NOME	MAT.	CARGO	SETOR	PERIODO DE GOZO
Celia Freire Vitoria Gonçalves	1204037	Professora	Educação	01/03/2017 à 31/05/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 30 de maio de 2017.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
 CHEFE DE GABINETE

EDINEUZA DE OLIVEIRA LIMA CERQUEIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA Nº 69, DE 30 DE MAIO DE 2017.

“Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares, Sem Remuneração, a Servidora Pública Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, considerando o quanto disposto no artigo 99 da Lei Municipal nº 161 de 1993,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença para o Trato de Interesses Particulares, Sem Remuneração, a Servidora Pública Municipal Célia Freire Vitoria Gonçalves, Matrícula nº 1204037, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 161/93, iniciando-se em 02 de junho de 2017 e terminando em 02 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 30 de maio de 2017.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

EDINEUZA DE OLIVEIRA LIMA CERQUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA Nº 70, DE 30 DE MAIO DE 2017.

“Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares, Sem Remuneração, a Servidora Pública Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, considerando o quanto disposto no artigo 99 da Lei Municipal nº 161 de 1993,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença para o Trato de Interesses Particulares, Sem Remuneração, a Servidora Pública Municipal Simone Marri Castro Hayne de Oliveira, Matrícula nº 1201612, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 161/93, iniciando-se em 02 de junho de 2017 e terminando em 02 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 30 de maio de 2017.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

JOSE JORGE FIGUEREDO DA SILVA
SECRETÁRIO DE SAÚDE